

4.6.6 O candidato que não for considerado portador de deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no processo seletivo, figurará na lista de classificação geral por atividade/posto de trabalho.

4.6.7 A compatibilidade entre as atribuições do posto de trabalho e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada no decorrer do desempenho de suas atividades.

4.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se for qualificado na perícia médica e não for eliminado do processo seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por atividade/posto de trabalho.

4.8 As vagas definidas no subitem 4.1 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por atividade/posto de trabalho.

5 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

5.2 Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, nos termos do inciso X, do artigo 117, da Lei nº 8.112/90, com nova redação dada pela Lei nº 11.784/2008.

5.3 Não ter sido contratado nos últimos 24 meses nos termos da Lei nº 8.745/93 e alterações.

5.4 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.

5.5 Ter sido aprovado no processo seletivo.

5.6 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.7 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino.

5.8 Possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições da atividade/posto de trabalho, conforme estabelecido no item 2 deste Edital, na data de assinatura do contrato de trabalho.

5.9 Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação.

5.10 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da atividade/posto de trabalho de que trata este Edital.

5.11 Cumprir as determinações deste Edital.

6 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1 TAXAS:

a) Atividades Técnicas de Complexidade Gerencial: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

b) Atividades Técnicas de Complexidade Intelectual: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

c) Atividades Técnicas de Suporte - Nível Superior: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

6.1.1 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU).

6.1.1.1 Para preenchimento e emissão da GRU, o candidato deverá seguir os seguintes passos, sucessivamente:

a) Acessar o endereço eletrônico: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/siafi/index_gru.asp

b) Clicar em Guia de Recolhimento; impressão GRU;

c) Preencher os campos solicitados conforme códigos indicados a seguir:

UG: 240101 GESTÃO: 00001

RECOLHIMENTO CÓDIGO: 28883-7

COMPETÊNCIA: 09/2011 VENCIMENTO: (07/10/2011)

CPF DO CONTRIBUINTE: (CPF do Candidato)

VALOR PRINCIPAL: (Preencher com o valor da taxa de inscrição)

VALOR TOTAL: (Repetir valor principal)

d) Clicar em emitir GRU.

6.1.1.2 O recolhimento da GRU será efetuado somente no Banco do Brasil S/A.

6.2 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

6.2.1 As inscrições ficarão abertas no período de 19/09/2011 à 07/10/2011.

6.3 FORMAS DE INSCRIÇÃO

6.3.1 As inscrições poderão ser feitas pelos Correios, via Sedex com aviso de recebimento, pessoalmente ou por procuração, conforme explicitado a seguir:

6.3.1.1 Realização das Inscrições pessoalmente ou por procuração: O candidato ou o seu procurador deverá comparecer ao Prédio da Administração da Unidade Regional de Cachoeira Paulista/SP, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, sito à Rodovia Presidente Dutra, Km 39, Cachoeira Paulista/SP, nos dias úteis, do período de inscrições, das 8:30 às 11:30 horas ou das 13:30 às 16:30 horas (horário oficial de Brasília/DF), munido dos documentos necessários para a inscrição, conforme descrito no subitem 6.4. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições pessoalmente ou por procuração em data fora do período de inscrições.

6.3.1.1.1 As inscrições realizadas por procuração deverão observar as seguintes exigências e condições:

a) o procurador deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração do interessado, acompanhado de cópia simples e legível de documento de identidade do candidato;

b) o procurador deverá estar portando documento original ou cópia autenticada de identidade;

c) o instrumento de procuração será retido juntamente com uma cópia simples do documento de identidade do procurador;

d) não há necessidade de reconhecimento de firma no instrumento particular de procuração;

e) realizada a inscrição, o respectivo comprovante de solicitação de inscrição será entregue ao procurador;

f) o candidato inscrito mediante procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, bem como pela documentação a esta anexada, arcando com as consequências decorrentes de eventuais erros no preenchimento do mencionado documento.

6.3.1.2 Inscrições pelos Correios: o candidato deverá encaminhar a documentação necessária para a inscrição, conforme descrito no subitem 6.4, por Sedex com aviso de recebimento, para o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, Rodovia Presidente Dutra, Km 39, Cachoeira Paulista/SP, CEP 12630-000, a/c de Andréia Cristina Ribeiro Silva - ADM.

6.3.1.2.1 Serão aceitas as inscrições postadas nos Correios até o último dia do período de inscrições ao processo seletivo. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições postadas em data fora do período de inscrições.

6.3.1.2.2 O CEMADEN/SEPED/MCTI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de entrega dos Correios, extravio da correspondência, ou qualquer outro tipo de ocorrência que impeça o recebimento do pedido de inscrição. O aviso de recebimento emitido pelos Correios, assinado por pessoa vinculada ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, em Cachoeira Paulista/SP, será o comprovante de que a documentação foi efetivamente entregue, devendo o candidato guardá-la até a disponibilização do comprovante efetivo de inscrição no endereço eletrônico do concurso (<http://www.mct.gov.br/concurso/cemaden>).

6.3.2 Na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, o CEMADEN/SEPED/MCTI poderá adotar meios alternativos, a priori não previstos nesse Edital, para viabilizar a inscrição e o envio de documentos dos candidatos nesse Processo Seletivo Simplificado.

6.4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.4.1 Para a realização da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, no caso de inscrição pessoalmente ou por procuração, o candidato ou o seu procurador deverá entregar os documentos apresentados a seguir no local da inscrição, e no caso de inscrição pelos Correios encaminhar a documentação a seguir via Sedex com aviso de recebimento:

a) cópia autenticada do documento de identidade;

b) cópia autenticada do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

c) ficha de inscrição, conforme modelo fornecido no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada;

d) cópia autenticada do laudo médico para candidato que se declarar portador de necessidades especiais, de acordo com o subitem 6.8;

e) cópia impressa do Currículo, conforme modelo apresentado no Anexo III deste Edital, datada e assinada;

f) cópias autenticadas de documentações comprobatórias da experiência profissional;

g) cópias autenticadas de documentações comprobatórias da graduação e da pós-graduação lato sensu (com no mínimo 360 horas) e da titulação acadêmica de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado), quando for o caso. Serão aceitos apenas documentos comprobatórios de graduação e pós-graduação emitidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

h) cópias autenticadas de documentações comprobatórias de especialização e certificações profissionais, quando for o caso.

6.4.1.1 Na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, o CEMADEN/SEPED/MCTI poderá adotar meios alternativos, a priori não previstos nesse Edital, para viabilizar o encaminhamento dos documentos necessários para a realização da inscrição dos candidatos.

6.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela atividade/posto de trabalho. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.5.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax, a via internet, ou a via correio eletrônico.

6.5.4 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro posto de trabalho.

6.5.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.5.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CEMADEN/SEPED/MCTI do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

6.5.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública, ou decisão judicial nesse sentido.

6.5.8 O comprovante definitivo de inscrição do candidato no processo seletivo de que trata este Edital, estará disponível no endereço eletrônico do concurso (<http://www.mct.gov.br/concurso/cemaden>) até, no mínimo, 2 dias antes da realização das provas, devendo o candidato consultar o endereço eletrônico do concurso, imprimir o comprovante definitivo de inscrição e guardá-lo durante todo o período de realização do processo seletivo.

6.5.8.1 O comprovante definitivo de inscrição no processo seletivo será o único documento comprobatório de que o candidato encontra-se realmente inscrito no processo seletivo, sendo de sua responsabilidade exclusiva a obtenção desse documento.

6.6 DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.6.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de outubro de 2008.

6.6.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

6.6.3 Para realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme modelo apresentado no Anexo IV deste Edital, e postá-lo nos Correios, via Sedex com aviso de recebimento, até o quinto dia útil do início do período de inscrição. A solicitação deverá ser encaminhada para: (ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO) Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, Rodovia Presidente Dutra, Km 39, Cachoeira Paulista/SP, CEP 12630-000, a/c de Andréia Cristina Ribeiro Silva - ADM.

6.6.3.1 O candidato que pleitear a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá postar, dentro do período de inscrição ao processo seletivo, os documentos apresentados no subitem 6.4.1, com exceção do item "b", nos Correios, via Sedex com aviso de recebimento, para o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, Rodovia Presidente Dutra, Km 39, Cachoeira Paulista/SP, CEP 12630-000, a/c de Andréia Cristina Ribeiro Silva - ADM, para complementação do pedido de inscrição.

6.6.3.2 O requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá conter necessariamente:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida no item "b" do subitem 6.6.2 deste Edital.

6.6.3.3 Na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, o CEMADEN/SEPED/MCTI poderá adotar meios alternativos, a priori não previstos nesse Edital, para viabilizar o encaminhamento dos documentos necessários para solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

6.6.4 O CEMADEN/SEPED/MCTI consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.6.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.6.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma e os prazos estabelecidos no subitem 6.6.3 deste Edital.

6.6.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via internet, via fax ou via correio eletrônico.

6.6.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Coordenadora do Concurso.

6.6.9 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na internet, no endereço <http://www.mct.gov.br/concurso/cemaden>, na data provável de 03 de outubro de 2011.

6.6.9.1 O candidato disporá de um dia útil após a data da divulgação da relação citada no subitem anterior para impugnar o indeferimento, no endereço eletrônico <http://www.mct.gov.br/concurso/cemaden>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.6.10 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá acessar o endereço eletrônico http://www.tesouro.fazenda.gov.br/siafi/index_gru.asp, imprimir a GRU, efetuar o pagamento e encaminhar cópia autenticada da mesma, até o último dia do período de inscrições, para: (PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO) Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, Rodovia Presidente Dutra, Km 39, Cachoeira Paulista/SP, CEP 12630-000, a/c de Andréia Cristina Ribeiro Silva - ADM.

6.6.10.1 O candidato, cujo pedido de isenção tenha sido indeferido e que não tenha encaminhado cópia autenticada do comprovante de pagamento de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, será automaticamente excluído do processo seletivo.

6.6.10.2 Na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, o CEMADEN/SEPED/MCTI poderá adotar meios alternativos, a priori não previstos nesse Edital, para viabilizar o encaminhamento dos documentos necessários para a inscrição dos candidatos.

6.7 O comprovante de deferimento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

6.8 DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na ficha de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, via SEDEX com aviso de recebimento, cópia simples do CPF e cópia autenticada do laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, até o quarto dia útil do início do período de inscrição, para: (ATENDIMENTO ESPECIAL) Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, Rodovia Presidente Dutra, Km 39, Cachoeira Paulista/SP, CEP 12630-000, a/c de Andréia Cristina Ribeiro Silva - ADM. Após esse período, a solicitação será indeferida.

6.8.2 O fornecimento da cópia autenticada do laudo médico e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEMADEN/SEPED/MCTI não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.